

1. DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1: Polícia Federal

CNPJ: 00.394.494/0014-50

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Ed. Multibrasil Corporate, Edifício-Sede da Polícia Federal,

Asa Norte

Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

CEP: 70.297-400

DDD/Fone: (61) 2024 8000

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: Andrei Augusto Passos Rodrigues

CPF: 573.788.270-53

RG: 1026435568

Órgão expedidor: SSP/RS

Cargo/função: Diretor-Geral

PARTÍCIPE 2: Serviço Geológico do Brasil/CPRM

CNPJ: 00.091.652/0001-89

Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco H, Edifício Central Brasília - Asa Norte

Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

CEP: 70.040-904

DDD/Fone: (61) 2108-8400

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: Inácio Cavalcante Melo Neto

CPF: 566.768.403-91 RG: 0565275620153

Órgão expedidor: SSP/MA

Cargo/função: Diretor-Presidente

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Polícia Federal - PF e o Serviço Geológico do Brasil – SGB/CPRM, para o desenvolvimento de projetos e atividades de interesse comum.

Processo nº: 08059.000321-2022-64 (DITEC/INC) e 48035.002599/2022-69 e 48035.004471/2022-30 (SGB/CPRM)

Data da assinatura: na data da assinatura eletrônica

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a promoção dos conhecimentos aplicados na área de geociências e meio ambiente por meio do desenvolvimento estruturado das atribuições comuns da Polícia Federal e do Serviço Geológico do Brasil na área de geologia e recursos minerais, abrangendo a cooperação na implementação e execução de projetos e ações; intercâmbio de conhecimentos técnicos-científicos; aperfeiçoamento do quadro técnico; apoio no desenvolvimento de pesquisas; assessorias especializadas; e disponibilização de infraestruturas, equipamentos e laboratórios.

3. DIAGNÓSTICO

Os crimes ambientais e minerais no Brasil apresentam casuísticas crescentes em todo o território nacional. Tratase de graves ilegalidades que geram conflitos sobre os recursos minerais, bens da União definidos no art. 20 da Constituição Federal, produzindo impactos sociais e degradação aguda do meio ambiente, atingindo jazidas localizadas em áreas sensíveis tuteladas pelo Estado, em Terras Indígenas e Unidades de Conservação. A Polícia Federal (PF) atua no combate, investigação e prevenção desses crimes, o aumento da efetividade dessas atribuições demandaram o aprimoramento do seu corpo técnico-científico, aquisições de equipamentos e implantação de infraestruturas laboratoriais para pesquisas na área de geociências, além da obtenção de conhecimentos e informações geológicas e de jazidas localizadas em todo o Brasil, inclusive em áreas de difícil acesso, com aplicabilidades nas áreas desenvolvidas pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), órgão que conflui os conhecimentos técnicos em geociências, produzem e organizam dados e informações geológicas e hidrológicas brasileiras. Cabe ressaltar que parte da rotina de desenvolvimento geológico na PF envolveu a assistência do SGB/CPRM, visto tratar-se de órgão de referência com atuação especializada em diversas linhas de interesses comuns, com destaque a geologia, geoquímica, geofísica, recursos minerais, riscos geológicos, hidrologia e paleontologia, que ocasionou em estruturação de infraestruturas de condições analíticas convergentes. Dessa forma, a atuação conjunta desenvolvida de forma estruturada em plano de trabalho para ações cooperadas de pesquisas e atribuições de interesse comum, além do fortalecimento da relação interinstitucional, propiciará condições adequadas para a potencialização e melhoria do alcance dos resultados de ambas as instituições, melhoria do meio ambiente e desenvolvimento do conhecimento geocientífico brasileiro.

4. ABRANGÊNCIA

O alcance da parceria tem abrangência nacional visando as esferas de atuação e competência entre os órgãos.

5. JUSTIFICATIVA

A Polícia Federal atua na investigação de infrações penais em detrimento de bens e serviços de interesse da União, tais como os crimes ambientais e sobre os recursos minerais e em ações de repressões às explorações ilegais de jazidas localizadas em áreas restritas protegidas pelo Estado. São crimes de grandes repercussões nacionais que ocorrem em todo o território brasileiro, gerando prejuízos ao patrimônio público, danos ambientais e conflitos sociais. As ações de combate demandam a compreensão abrangente da dinâmica mineral extrativa, envolvendo conhecimentos técnicos especializados na área de geociências, com intuito de entender a natureza dos minerais de conflito e suas ocorrências, além de identificar, rastrear a sua origem e valorar as substâncias minerais usurpadas e mensurar os danos associados, na busca da caracterização e materialização probatória dos ilícitos penais. De forma recorrente, essas ações demandam auxílio técnico e convergem para pesquisas realizadas pelo

Serviço Geológico do Brasil, órgão com a missão de desenvolver projetos geocientíficos, prestar apoio técnico e científico aos órgãos da administração pública, entre outras finalidades. O desenvolvimento de pesquisas conjuntas com objetivos comuns estruturados, propicia condições para a otimização dos trabalhos e melhoria nos resultados, vinculados à ampliação da disponibilidade das infraestruturas laboratoriais e intercâmbio das informações. Dentre os projetos com linhas de ações convergentes, destacam-se o Programa Ouro Alvo, Projeto Estratégico do Ministério da Justiça e o Projeto Ouro Brasil – do Serviço Geológico do Brasil, que possuem foco no estudo do ouro brasileiro produzindo conhecimentos científicos que serão úteis para o País. Dessa forma, as ações conjuntas, além do fortalecimento da relação interinstitucional, contribuirão para a melhoria do meio ambiente e promoção do desenvolvimento do conhecimento geocientífico brasileiro, potencializando o alcance dos objetivos de ambas as instituições.

6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO

- 1. Desenvolvimento de projetos de pesquisa de interesses mútuos como foco na mineração e meio ambiente com ênfase:
- a) estabelecimento de diretrizes, critérios e limites para atuação conjunta e em desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- b) apoio no desenvolvimento de ações de interesses mútuos;
- c) apoio em perícias de ocorrência minerais localizadas em áreas sensíveis sob tutela da União e imediações (exemplo: zona de amortecimento e áreas de fronteira);
- d) desenvolvimento de metodologia e protocolos de análises de minerais de conflitos.
- 2. Compartilhamento de dados, informações e conhecimentos técnico-científicos:
- a) estabelecer diretrizes, critérios e limites para o compartilhamento de dados, informações e conhecimento;
- b) aprovação de protocolo e/ou sistema para o compartilhamento de dados, informações e conhecimento;
- c) disponibilizar acesso aos dados, informações e conhecimentos;
- d) intercâmbio de dados geoespaciais e produtos de sensoriamento remoto.
- 3. Desenvolvimento e aprimoramento conjunto de competências dos servidores dos órgãos:
- a) estabelecer diretrizes e critérios para o desenvolvimento e aprimoramento conjunto de competências dos servidores dos órgãos;
- b) oferta de vagas em treinamentos, estágios e cursos promovidos pelos órgãos;
- c) elaboração, aprovação e execução de plano de capacitação integrada;
- d) realizar eventos e atividades para o desenvolvimento de competências dos servidores do quadro dos partícipes, bem como capacitação.
- 4. Compartilhamento de infraestrutura, equipamentos e materiais de uso integrado:
- a) estabelecimento de diretrizes, critérios e limites para o compartilhamento de infraestrutura, equipamentos e materiais;
- b) aprovação de protocolos para o compartilhamento de infraestrutura, equipamentos e materiais;
- c) compartilhamento de materiais e equipamentos;
- d) viabilização de análises de caracterização mineral em laboratórios próprios ou de terceiros;
- e) compartilhamento e desenvolvimento de estrutura laboratorial de uso compartilhado para análises mineralógicas e ambientais;
- f) realização de testes interlaboratoriais visando garantir a qualidade das análises geradas nos diversos laboratórios.
- 5. Intercâmbio de amostras minerais, produtos beneficiados e industrializados, a fim de:
- a) desenvolvimento do projeto Banco Nacional de Perfis Auríferos BANPA ("Ouroteca do Ouro Brasileiro"), parte do Programa Ouro Alvo, da Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal;

- b) desenvolvimento do Projeto Ouro Brasil e litotecas do Serviço Geológico do Brasil;
- c) integração de rede analítica de rastreabilidade do ouro entre os órgãos;
- d) construção dos Cadastros Analíticos de substâncias minerais;
- e) apoio em campanhas de amostragens.
- 6. Apoio e assessoria técnico científica para aprimoramento das ações de competências dos órgãos:
- a) estabelecimento de diretrizes, critérios e limites para ações de apoio técnico científico entre os órgãos;
- b) apoio no desenvolvimento de ações cooperadas especializadas dentro dos critérios e limites das atribuições dos órgãos.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Os partícipes colaborarão entre si, por meio das competências legais e regulamentares próprias. O acompanhamento será feito semestralmente, por meio de reuniões entre as instâncias responsáveis pela implementação das metas em cada órgão. Serão objetos de acompanhamento o cronograma, os produtos/metas intermediárias e as metas globais.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A coordenação e o seguimento do presente Acordo de Cooperação Técnica serão assegurados pelas seguintes unidades, designadas como pontos de contato pelas partes:

- Polícia Federal: Diretoria Técnico-Científica da Federal (DITEC/PF); e
- Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM): Diretoria de Geologia e Recursos Minerais (DGM).

9. RESULTADOS ESPERADOS

Vislumbra-se os seguintes resultados com a celebração do Acordo de Cooperação Técnica:

- a) melhoria do parque analítico de ambas as instituições por meio do compartilhamento de infraestrutura e pessoal;
- b) desenvolvimento de métodos e procedimentos analíticos para a caracterização e rastreabilidade do ouro e minerais de conflitos;
- c) desenvolvimento de conhecimento geológico sobre jazidas e ocorrências localizadas em áreas restritas e métodos de avaliação dos impactos associados;
- d) capacitação do corpo técnico de ambas as instituições no âmbito geocientífico;
- e) estruturação de rede de desenvolvimento de apoio técnico e científico e de informações geológicas;
- f) desenvolvimento de pesquisas conjuntas com objetivos comuns estruturados e melhoria nos resultados;
- g) promoção de ações de desenvolvimento do conhecimento geocientífico aplicado;
- h) organização de eventos de difusão para compartilhamento de resultados e propostas.

10. PLANO DE AÇÃO

	Eixos	Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Compartilhamento de dados,	 1A) Estabelecer protocolo para o compartilhamento de dados, 	DITEC/PF DGM/SGB	6 meses a partir da	Pendente (aguardando a publicação)

	informações e	informações e conhecimento		assinatura	
	conhecimento	1B) Aprovação de protocolo para o compartilhamento de dados, informações e conhecimento	DITEC/PF DGM/SGB	12 meses a partir da assinatura	Pendente (aguardando a publicação)
		1C) Compartilhamento de dados, informações e conhecimento geocientífico	DITEC/PF DGM/SGB	60 meses a partir da assinatura	Pendente (aguardando a publicação)
		2A) Estabelecer critérios e diretrizes para compartilhamento de equipamentos e infraestrutura	DITEC/PF DGM/SGB	6 meses a partir da assinatura	Pendente (aguardando a publicação)
	Compartilhamento de infraestrutura e equipamentos	2B) Aprovação de protocolo para o compartilhamento de equipamentos e infraestrutura	DITEC/PF DGM/SGB	12 meses a partir da assinatura	Pendente (aguardando a publicação)
2		2C)Disponibilizar acesso a infraestrutura e equipamentos para realização de análise em materiais de interesse aos projetos	DITEC/PF DGM/SGB	60 meses a partir da assinatura	Pendente (aguardando a publicação)
		2D) Viabilizar análises de caracterização mineral em laboratórios de terceiros,	DITEC/PF DGM/SGB	60 meses a partir da assinatura	Pendente (aguardando a publicação)
	Intercâmbio de amostras de minérios e rochas	3A) Estabelecer protocolo de compartilhamento de amostras de minério e rochas de interesse comum para realização de análises	DITEC/PF DGM/SGB	6 meses a partir da assinatura	Pendente (aguardando a publicação)
3		3B) Aprovação de protocolo de compartilhamento de amostras de minério e rochas de interesse comum para realização de análises	DITEC/PF DGM/SGB	12 meses a partir da assinatura	Pendente (aguardando a publicação)
		3C) Desenvolvimento do Banco de Dados analíticos para estudos de proveniência, além de alimentar o BANPA (Banco Nacional de Perfis Auríferos)	DITEC/PF DGM/SGB	60 meses a partir da assinatura	Pendente (aguardando a publicação)
	Intercâmbio de dados geoespaciais	4A) Estabelecer protocolos de compartilhamento de imagens de satélite e produtos de sensoriamento remoto	DITEC/PF DGM/SGB	6 meses a partir da assinatura	Pendente (aguardando a publicação)
4		4B) Aprovação de protocolos de compartilhamento de imagens de satélite e produtos de sensoriamento remoto	DITEC/PF DGM/SGB	12 meses a partir da assinatura	Pendente (aguardando a publicação)
		4C) Intercambiar imagens de satélites e produtos de sensoriamento remoto	DITEC/PF DGM/SGB	60 meses a partir da assinatura	Pendente (aguardando a publicação)
5	Realização de ações conjuntas e integradas	5A) Estabelecer diretrizes e linhas de pesquisa de interesse mútuo	DITEC/PF DGM/SGB	6 meses a partir da assinatura	Pendente (aguardando a publicação)
		5B) Aprovação das diretrizes e linhas de pesquisa de interesse mútuo	DITEC/PF DGM/SGB	12 meses a partir da assinatura	Pendente (aguardando a publicação)
		5C) Disponibilizar servidores do quadro próprio para realização das ações deste Acordo	DITEC/PF DGM/SGB	60 meses a partir da assinatura	Pendente (aguardando a publicação)
		5D) Desenvolver metodologia de amostragem e analítica específica	DITEC/PF DGM/SGB	60 meses a partir da	Pendente (aguardando a publicação)

		para ouro e demais minerais de interesse		assinatura	
		5E) Apoio em áreas de perícia de ocorrência mineral, incluindo visitas em campo	DITEC/PF DGM/SGB	60 meses a partir da assinatura	Pendente (aguardando a publicação)
		5F) Apoio em campanhas de amostragem	DITEC/PF DGM/SGB	60 meses a partir da assinatura	Pendente (aguardando a publicação)
		5G) Desenvolvimento das pesquisas de interesse mútuo	DITEC/PF DGM/SGB	60 meses a partir da assinatura	Pendente (aguardando a publicação)
6	Desenvolvimento e aprimoramento conjunto dos	6A) Oferta de vagas em treinamentos, estágios e cursos promovidos pelos partícipes para promover a capacitação integrada	DITEC/PF DGM/SGB	60 meses a partir da assinatura	Pendente (aguardando a publicação)
	servidores dos órgãos	6B) Promover eventos de capacitação em conjunto	DITEC/PF DGM/SGB	60 meses a partir da assinatura	Pendente (aguardando a publicação)

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES

Diretor-Geral da Polícia Federal

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO

Diretor Técnico-Científico

INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO

Diretor-Presidente do Serviço Geológico do Brasil/CPRM

FRANCISCO VALDIR SILVEIRA

Diretor de Geologia e Recursos Minerais do Serviço Geológico do Brasil/CPRM

Testemunhas:

Nome: Erich Adam Moreira Lima

Identidade: 2525583 SSP/DF

CPF: 005.577.631-00

Nome: Stella Bijos Guimarães Identidade: 1986804 SSP/DF

CPF: 954.943.241-68



Documento assinado eletronicamente por **ERICH ADAM MOREIRA LIMA**, **Perito(a) Criminal Federal**, em 09/01/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Bijos registrado(a) civilmente como Stella Bijos Guimarães**, **Usuário Externo**, em 22/01/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISICO VALDIR SILVEIRA**, **Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM registrado(a) civilmente como INÁCIO CAVANCANTE MELO NETO, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, **Diretor(a)**, em 24/01/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES**, **Diretor-Geral**, em 25/01/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33359829&crc=BB3B34E0
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33359829&crc=BB3B34E0
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo=0&cv=33359829&crc=BB3B34E0
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo=0&cv=33359829&crc=BB3B34E0
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo=0&cv=33359829&crc=BB3B34E0
<a href="mailto:acao=acesso=

Referência: Processo nº 08059.000321/2022-64 SEI nº 33359829